



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 9915 / 2021

Requerente: **EMPORIO REALLE LTDA** CNPJ: 14.186.229/0001-77

Contato: **EMPORIO REALLE LTDA - INES@TALISMADOBRASIL.COM.BR**

Telefone: **46 32247315**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**DANIELA RAITZ**  
Protocolista

Anexo: \_\_\_\_\_

EMPÓRIO REALLE LTDA  
CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014  
RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160  
PATO BRANCO/PR  
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com  
TELEFONE: (46) 3224-7315

ed.

### REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

AO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ATA Nº 680/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

- **Item 5** – Açúcar Cristal 5kg - **Marca Alto Alegre**
- **Item 40** – Feijão Preto 1kg - **Marca Femila**
- **Item 63** – Milho verde em conserva - **Marca Oderich**

A empresa Emporio Realle Ltda, inscrita no CNPJ 14.186.229/0001-77, sediada à Rua Araucária 561, CEP: 85501-160, na cidade de Pato Branco-PR, por intermédio de seu representante legal, João Carlos Chiochetta, portador da Carteira de Identidade nº. 13267448, CPF nº. 33815941920, venho por meio deste solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro referentes ao produto supra, pelos seguintes fundamentos:

É assente nos contratos administrativos a possibilidade de sua revisão consagrada na Lei das Licitações, verbis:

"art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

A regra ora discutida é que a relação encargo – que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

Por motivo de oscilação constante do valor unitário dos produtos, em um período de tempo, mediante apresentação de notas fiscais e entradas anteriores e entradas atuais do produto, demonstra claramente a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nos seguintes valores:

EMPORIO REALLE LTDA  
CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014  
RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160  
PATO BRANCO/PR  
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com  
TELEFONE: (46) 3224-7315

001331

- Solicito reequilíbrio do Item 5 – Açúcar Cristal 5kg - Marca Alto Alegre - a R\$ 15,35 para R\$ 19,40
- Solicito reequilíbrio do Item 40 – Feijão Preto 1kg - Marca Femila - a R\$ 6,25 para R\$ 7,15
- Solicito reequilíbrio do Item 63 – Milho verde em conserva - Marca Oderich - a R\$ 2,07 para R\$ 2,45

Para justificativa e compreensão da solicitação, por vossa parte, é necessário esclarecer que:

1. Em primeiro lugar, fica patente os reajustes quase que diário dos produtos em todos os seguimentos. Os reajustes dos produtos em especial do Agronegócio (arroz, feijão, açúcar, milho, trigo, leite, soja...) sofrem reajustes acima de qualquer expectativa;

2. Em razão de que o pregão ocorreu em Agosto/2021, foi efetuado pesquisa de preço com as indústrias, uma vez que dispúnhamos de produtos adquiridos, Destarte, as mesmas nos informaram de preços do dia, o qual seria possível entregar ao valor da Ata de Preços.

3. Após este período, quando houve novas aquisições, verifica-se conforme Notas Fiscais em anexo.

**Acucar Cristal – Alto Alegre**

- N° 847544 datada de 12/06/2021
- N° 862126 datada de 11/09/2021

**Feijão – Femila**

- N° 26578 datada de 27/07/2021
- N° 27158 datada de 10/09/2021

**Milho – Oderich**

- N° 52779 datada de 28/06/2021
- N° 53667 datada de 14/09/2021

EMPÓRIO REALLE LTDA  
CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014  
RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160  
PATO BRANCO/PR  
E-MAIL: [licita.emporio@gmail.com](mailto:licita.emporio@gmail.com)  
TELEFONE: (46) 3224-7315

001332

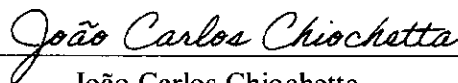
Importante também considerar que: o *fito principal* de uma organização empresarial é obter **lucratividade** com suas operações, razão de continuidade e quitação de seus compromissos econômicos e sociais.

Certo de seu deferimento, desde já nos colocamos a disposição da Administração para demais esclarecimentos.

EMPORIO REALLE  
LTDA:141862290  
00177

Assinado de forma digital  
por EMPORIO REALLE  
LTDA:14186229000177  
Dados: 2021.09.20 14:18:04  
-03'00'

Pato Branco, 20 de Setembro de 2021.



João Carlos Chiochetta  
Sócio Administrativo

**Aguardamos parecer em até 10 dias**

001333

RECEBEMOS DE USINA ALTO ALEGRE S.A. AÇUCAR E ALCOOL OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Transação: 10010148318

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e / Nº 847544  
SÉRIE: 5

USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇUCAR E ALCOOL  
FAZENDA JUNQUEIRA, S/N  
DIST. ALTO ALEGRE, COLORADO - PR  
CEP: 86.690-000  
FONE: (04) 43340-8062

U- ENTRADA 1  
1 - SAIDA  
Nº 847544  
SÉRIE 5  
PAGINA 1 DE 1

CHAVE DE ACESSO: 41210648295562001450550050008475441334686231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATURZA DA OPERAÇÃO: VENDA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6230071703

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST: 141210125890299 12/06/2021 17:37:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE: EMPÓRIO REALLE LTDA - ME

CNPJ / CPF: 14.186.229/0001-77

DATA EMISSÃO: 12/06/2021

ENDEREÇO: RUA ARAUCARIA Nº 561

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9057040014

HORA ENT/SAIDA

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	21067,50	12/07/2021									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS: 8193,15

VALOR DO ICMS: 1474,77

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST: 0,00

VALOR DO ICMS SUBST: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 21067,50

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO ISENTO: 0,00

DESCONTO: 0,00

OUTRAS DESP. ACESSORIAS: 0,00

VALOR TOTAL DO FRETE: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 21067,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTES RONI TREVISAN EIRELI

DESTINATARIO: DESTCANSO

QUANTIDADE: 265

ESPECIE: FARDOS

MARKA:

NUMERACAO:

PESO BRUTO: 8006,160

PESO LÍQUIDO: 7950,000

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM-SH	CEST	COD. BARRAS	CSF	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ICMS
260-012	AÇUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6XS Quantidade Tributada: 1.590,000 Mod - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00 Número Pedido: 00323631 - Número Item no Pedido: 10	17019900	1710101	7896508300017	520	5101	FD	265,000	79,500	21.067,50	8.193,15	1.474,77	18,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Transação 10010148318

Motorista (CPF: 214.245.781-91 - DARCY JORGE FARIAS); Placas: (IQU8148/SC) - (LATE) 132

Ped. Cliente: (-); CGC/MAPA: PR-900612-2; AÇUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6XS (Reserva Total)

Lote: 020621 040621 030621

RESERVA DO RISCO:

RECEBEMOS DE: LHBS CEREAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Transação: 10010154245

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e / Nº 26578  
SÉRIE: 2

LHBS CEREAIS LTDA  
RODOVIA PR 182 KM 472, 0000, INTERIOR  
INTERIOR, AMPERE - PR  
CEP: 85 640-000  
FONE: (46) 2600-0707

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 26578  
SÉRIE 2

PAGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
41210715685190000103550020000265781955344478

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210157468670 22/07/2021 14:31:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9070952901

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: 15.685.190/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: EMPORIO REALLE

CNPJ / CPF: 14.186.229/0001-77

DATA EMISSÃO: 22/07/2021

ENDEREÇO: RUA ARAUCARIA Nº 561

BARRIO / DISTRITO: SANTA TEREZINHA

CEP: 85.501-160

DATA ENT/SAÍDA: 22/07/2021

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

FONE / FAX: PR

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9057040014

HORA ENT/SAÍDA: 14:31:04

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	6000,00	06/08/2021									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	6000,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	6000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: CEREALISTA MAE DO CEU

PRETE POR CONTA: REMETENTE

CÓDIGO ANTT: PLACA: UF: CNPJ / CPF: 15.685.190/0001-03

ENDEREÇO: RODOVIA PR 182 KM 472

MUNICÍPIO: AMPERE

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9070952901

QUANTIDADE: 40

ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 1200,000

PESO LÍQUIDO: 1200,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ICMS
100000006	FD FEIJAO PRETO T1 FEMILA 30 KG Quantidade Tributada 40,000 Mod: - MVA 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07133319		7896661100011	051	5102	FD	40,000	150,000	6.000,00	6.000,00	0,00	12,00
									-30				
									5,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Transação: 10010154245

RESERVADO AO FISCO

		<b>Identificação do emitente</b> <b>USINA ALTO ALEGRE S.A - AÇUCAR E ÁLCOOL</b> FAZENDA JUNQUEIRA S/N DIST ALTO ALEGRE COLORADO - PR CEP 86690-000 - FONE/FAX: 04433408062 www.altoalegre.com.br		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b> 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº. 0862126 - FL 1 / 1</b> <b>SÉRIE 5</b>		 CHAVE DE ACESSO <b>4121 0948 2955 6200 1450 5500 5000 8621 2612 6289 0194</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA ESTADUAL</b>		INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO <b>6230071703</b>		CNPJ <b>48 295 562/0014-50</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141210198715182 11/09/2021 19:18:03</b>									
<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>EMPORIO REALLE LTDA - ME (72.784)</b>				CNPJ / CPF <b>14.186.229/0001-77</b>		DATA DA EMISSÃO <b>11/09/2021</b>									
ENDEREÇO <b>RUA ARAUCÁRIA 561</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>SANTA TEREZINHA</b>		CEP <b>85501-160</b>		DATA DA SAÍDA / ENTRADA <b>11/09/2021</b>									
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>		FONE / FAX <b>4632247315</b>		UF <b>PR</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9057040014</b>									
HORA DE SAÍDA / ENTRADA <b>19:07:10</b>															
<b>FATURA</b>															
FAT. RA/DUPLICATA		VENCIMENTO		VALOR		FATURA/DUPLICATA									
0862126/001		11/10/2021		18.672,00											
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO									
7.261,54		1.307,08		0,00		0,00									
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		VALOR DO IPI									
0,00		0,00		0,00		0,00									
						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS									
						18.672,00									
						VALOR TOTAL DA NOTA									
						18.672,00									
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>															
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO									
3285 - TITON E CIA LTDA		1 - Por conta do Destinatário		003983925		BCN3084									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		CNPJ									
RUA ARAUCARIA 257		PATO BRANCO		PR		04.139.464/0001-34									
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		PESO BRUTO									
220,000		FARDOS/FARDOS				6.246,440									
						PESO LÍQUIDO									
						6.200,000									
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>															
COD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTAS			
260,010	ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5	17019900	520	5101	FD	200,000	89,80	17.960,00	6.984,64	1.257,24	0,00	18,0	0,00		
260,300	ACUCAR DEMERARA ALTO ALEGRE 10X1	17011400	520	5101	FD	20,000	35,60	712,00	276,90	49,04	0,00	18,0	0,00		
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>								INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
										0,00		0,00		0,00	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>								INFORMações COMPLEMENTARES Pedido 00324706 Portador (341) - ITAU Motorista (CPF: 099.763.879-62 - DOUGLAS FERREIRA DA SILVA); Placas: (BCN3084/PR); Lacsres: ( ) ( Ped. Cliente - ) CGC/MAPA: PR-000612-2 [ ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5 (Acucar Cristal) Lote: 030921 100921 050921 040921 ] SP-001851-1 [ ACUCAR DEMERARA ALTO ALEGRE 10X1 (Acucar Demerara) Lote: 100721 160721 150721 120721 110721 ]							
								RESERVADO AO FISCO							

CEREALISTA MAE DO CEU

LHBS CEREAIS LTDA

RODOVIA PR 182 KM 472 - 0000

INTERIOR

Te: (46) 21500-0707

AMPERE - PR

CEP: 85.640-000

DOCUMENTO: AUXILIAR DE NOTA FISCAL  
ELETRONICA  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº: 27158  
Série: 2  
FOLHA: 1 / 1



4121 0915 6851 9000 0103 5500 2000 0271 5813 9910 9667

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecistemas.com.br

Natureza da Operação

VENDA

Processo

141210199622678 - 13/09/2021 16:09:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070952901

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EXERCÍCIO

ENF

15.685.190/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

EMPORIO REALLE EMPORIO REALLE LTDA

CPF/CNPJ

DATA DE EMISSÃO

RUA ARACARIA, nº 561

BANCO / CORTESIA

CEP

DATA DE PRECATORIA

PATO BRANCO

NUMERO

UF

NUMERO DE NOTA

HORARIO DE EMISSÃO

FATURA

A VISTA 1.700,00  
10/09/2021 1.700,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO IPI	VALOR DO IPI	BASE DE CALCULO DO ICMS (MERCANTIL)	VALOR DO ICMS (MERCANTIL)	VALOR TOTAL DE DEBITOS
1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DE DEBITOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EXERCÍCIO	UF	PLACA DO VEICULO	PLANO DE CARGAS
CEREALISTA MAE DO CEU			PR		15.685.190/0001-03
ENDEREÇO	CEP	NUMERO	UF		BT
RODOVIA PR 182 KM 472		AMPERE	PR		9070952901
QUANTIDADE	UNIDADE	PESO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10			300,000	300,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA (%)	ICMS	IPI
7896661100011	FD FEIJÃO PRETO 11 FEMILA 30 KG - FEIJÃO FEMILA PRETO	07129318	051	5102	FD	10,000	170,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	12		

RECEBIDO  
16/09/2021  
AMPERE

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO IPI	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT.

Reservado ao Fisco



DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME \_\_\_\_\_ TÉRMINO DA PRESTAÇÃO-DATA / HORA \_\_\_\_\_ CT-E \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ Nº. DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ INÍCIO DA PRESTAÇÃO-DATA / HORA \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ 609 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA/CARIMBO \_\_\_\_\_

## TITON &amp; CIA LTDA



CNPJ: 04139464000134  
 Insc. Estadual: 9022572170  
 RUA JOAO PENSO - 165 - VILA  
 ESPERANCA, PATO BRANCO - PR

Telefone 46 3224-3935  
 CEP 85503-060

## TIPO DO CT-E

CT-e Normal

## TIPO DO SERVIÇO

Normal

IND. DO CTE GLOBALIZADO  SIM  NÃO

## DACTE

Documento Auxiliar do  
Conhecimento de Transporte

## MODAL

RODOVIÁRIO

## FL

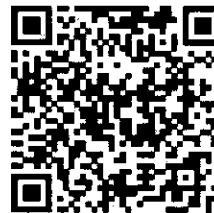
1/1

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTIN.
57	2	609	13/09/2021 13:26:26	



## Chave de acesso

4121.0904.1394.6400.0134.5700.2000.0006.0910.0000.6095

Consulta em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

## CÓD. FISCAL DE OP. E PRESTAÇÕES - NATUR. DA OPERAÇÃO

5352 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE A EST  
INDUSTRIAL

## Protocolo de Autorização de Uso

141210129428766 13/09/2021 13:26:31

INÍCIO DA PRESTAÇÃO  
COLORADO - PR

REMETENTE: USINA ALTO ALEGRE SA

ENDEREÇO: FAZENDA JUNQUEIRA - 0 - DIST ALTO ALEGRE

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO  
PATO BRANCO - PR

DESTINATÁRIO: EMPORIO REALLE LTDA

ENDEREÇO: R ARAUCARIA - 561 - SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO COLORADO CEP 86690-000  
 CNPJ / CPF: 48.295.562/0014-50 INSC. ESTADUAL: 6230071703  
 UF: PR PAÍS: Brasil FONE: 44 1234-56789

EXPEDIDOR:  
ENDEREÇO:

MUNICÍPIO PATO BRANCO CEP: 85501-160  
 CNPJ / CPF: 14.186.229/0001-77 INSC. ESTADUAL: 9057040014  
 UF: PR PAÍS: Brasil FONE: 46 3224-7315

RECEBEDOR:  
ENDEREÇO:

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 CNPJ / CPF \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

TOMADOR DE SERVIÇO: EMPORIO REALLE LTDA  
 ENDEREÇO: R ARAUCARIA - 561 - SANTA TEREZINHA

CNPJ / CPF: 14.186.229/0001-77 INSC. ESTADUAL: 9057040014

MUNICÍPIO: PATO BRANCO CEP: 85501-160  
 UF: PR PAÍS: Brasil

## PRODUTO PREDOMINANTE

acucar

## OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

acucar

## VALOR TOTAL DA CARGA

18.672,00

QTD	PESO BRUTO	PESO BASE CÁLCULO	PESO AFERIDO	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
CARGA	6.246,400 Kg				

## COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL SERVIÇO
						500,00
						VALOR A RECEBER
						500,00

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO  
 41 - ICMS não tributada

## INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC. CALC.

## DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC. \_\_\_\_\_ TP DOC. \_\_\_\_\_  
 NF-E CHAVE: 41210948295562001450550050008621261262890194

## PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA

SIG/CÓD. INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO ORIGEM \_\_\_\_\_ SIG/CÓD. INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO PASSAGEM \_\_\_\_\_ SIG/CÓD. INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DESTINO \_\_\_\_\_

## OBSERVAÇÕES GERAIS

## INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA  
 03983925

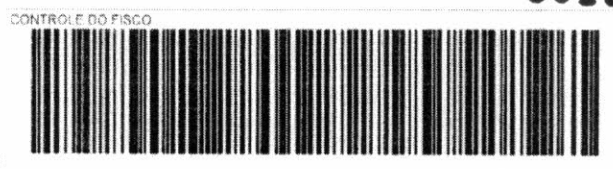
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO

001338

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
Comercial Pato Branco Ltda - Filial  
Rua Araucária,  
85.501-160 - Pato Branco - PR  
Fone: 463224 7315

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletronica  
D - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Número: 52779  
Série: 1 Pag: 1/1



CONTROLE DO FISCO  
Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br  
4121 0679 8512 9100 0696 5500 1000 0527 7911 1652 0753  
Protocolo: 141210137730471

Natureza da Operação  
Vendas De Mercadorias Adquiridas  
Inscrição Estadual 9059629902  
Inscrição Estadual subst. Inbutário

CNPJ 79.851.291/0006-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
Nome/Razão Social  
**Emporio Realle Ltda**  
Endereço  
**Rua Araucária**  
Município  
**Pato Branco**

CNPJ / CPF 100  
14.186.229/0001-77  
Data da Emissão 28/06/21  
CEP 85.501-160  
Data da Saída 28/06/21  
Inscrição Estadual 9057040014  
Hora da Saída

FATURA 52779  
Valor Fatura 7.799,52  
Vencimento 28/06/21

CÁLCULO DO IMPOSTO  
Base de Cálculo do ICMS 2.839,20  
Valor do ICMS 501,69  
Base de Cálculo do ICMS Substituição 0,00  
Valor do ICMS Substituição 0,00  
Valor Total dos Produtos 7.799,52  
Valor do Frete 0,00  
Valor do Seguro 0,00  
Desconto 0,00  
Outras Despesas acessórias 0,00  
Valor do IPI 0,00  
Valor Total da Nota 7.799,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
Nome / Razão Social  
**O PROPRIO**  
Endereço  
Frete por Conta 9  
Codigo ANTT  
Placa do Veiculo  
UF  
CNPJ / CPF  
UF  
Inscrição Estadual  
Quantidade 0  
Especie  
Marca  
Numeração  
Peso Bruto 0,000  
Peso Liquido 1.208,090

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	COD BARRA	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR DESC. IMP. IBPT	VALOR ALIQ. ICMS
1093568	Cereal 500g Da Familia Pct Com Sugar Milho Alca Foods	7897393601029	19041000	060	5.405	UN	88,000	6,55	576,40	0,00	0,00	0,00	00
1130900	Cereal 500g Da Familia Pct Choco Corn Alca Foods	7897393601135	19041000	060	5.405	UN	175,000	7,05	1.233,75	0,00	0,00	0,00	00
510556	Acucar Refinado 5kg Alto Alegre	7896508200041	17019900	020	5.102	UN	19,000	14,07	267,33	155,93	18,71	0,00	12
1091550	Bisc Polvillo 80g Rosquinha Tradicional Salgada Balardin	7898824855515	19059090	060	5.405	UN	21,000	2,64	55,44	0,00	0,00	0,00	00
777404	Agua Mineral 510ml S/Gas Fontana Oro	7898289870048	22011000	020	5.102	UN	46,000	0,69	31,74	21,16	3,81	0,00	18
1154362	Suco Liquido 1l Uva Sianca Vd Integral Tinto Integral 0508 Nova Alianca	7896100502499	20096100	060	5.405	UN	12,000	8,45	101,40	0,00	0,00	0,00	00
296120	Ervilha 200g Lta Odenich	7896041154016	20054000	020	5.102	UN	152,000	1,39	211,28	140,86	25,35	0,00	18
252613	Milho Verde 200g Lt Odenich	7896041156010	20058000	020	5.102	UN	1.676,000	1,56	2.614,56	1.743,13	313,76	0,00	18
935590	Extrato Tomate 350g Lta Peitosa	7896041133127	20029090	060	5.405	UN	211,000	1,89	398,79	0,00	0,00	0,00	00
1113496	Leite 1l Lv Tp C/Tampa Integral Piracanjuba	7898215151708	04012010	060	5.405	UN	269,000	3,72	1.000,68	0,00	0,00	0,00	00
1274228	Sagu 500g Perola 05765 Prata	7896798500618	11062000	020	5.102	UN	122,000	2,05	250,10	166,74	30,01	0,00	18
538477	Polvillo 500g Doce Prata	7896798500722	11081400	020	5.102	UN	242,000	1,75	423,50	282,35	50,82	0,00	18
478674	Polvillo 500g Azedo Prata	7896798500524	11081400	020	5.102	UN	248,000	1,99	493,52	329,03	59,23	0,00	18
1486484	Suco Liquido 1l Nectar Tp Caju Purity	78970010501123	22029900	060	5.405	UN	4,000	3,24	12,96	0,00	0,00	0,00	00
722790	Suco Liquido 1l Nectar Tp Frutas Citricas Purity	7897001050447	22029900	060	5.405	UN	6,000	3,16	18,96	0,00	0,00	0,00	00
599441	Suco Liquido 1l Nectar Tp Goiaba Purity	7897001050133	22029900	060	5.405	UN	12,000	3,24	38,88	0,00	0,00	0,00	00
684325	Suco Liquido 1l Nectar Tp Maracuja Purity	7897001050430	22029900	060	5.405	UN	16,000	3,24	51,84	0,00	0,00	0,00	00
1240439	Refrigerante 3l Pet Guarana Glub	7898099391429	22021000	060	5.405	UN	1,000	3,67	3,67	0,00	0,00	0,00	00
1240447	Refrigerante 3l Pet Limao Glub	7898099391757	22021000	060	5.405	UN	4,000	3,68	14,72	0,00	0,00	0,00	00

CÁLCULO DO ISSQN  
Inscrição Municipal  
Valor Total dos Serviços  
Base de Cálculo do ISSQN  
Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
Informações Complementares  
Furruval: 0,00  
F. Ppto: A Vista  
Reservado ao Fisco

Transação: 00211652075  
Val Aprox. Tributos Fonte: IBPT

Recebemos de  
Data de Recebimento  
Comercial Pato Branco Ltda - Filial  
Identificação e Assinatura do Recebedor  
Emporio Realle Ltda  
os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado  
7.799,52  
Veto.  
NF-e  
Nº 52779  
SÉRIE 1  
Pag: 1/1

001339

**GLOBAL**  
Distribuidora

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
9 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Número: 53667  
Serie: 1 Pag: 1/1

CONTROLE DO FISCO



Comercial Pato Branco Ltda - Filial  
Rua Araucaria, 85.501-160 -  
Pato Branco PR Santa Terezinha  
Fone: 463224 7315

Natureza da Operação

Vendas De Mercadorias Adquiridas  
Inscrição Estadual  
9059629902 Inscrição Estadual subst. tributário

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
Nome/Razão Social

**Emporio Realle Ltda**

Endereço  
**Rua Araucaria**  
Município

**Pato Branco**

FATURA  
Fatura  
53667

Vencimento  
14/09/21

Valor Fatura  
6.224,96

CNPJ  
79.851.291/0006-96

4121 0979 8512 9100 0696 5500 1000 0536 6711 1679 6669  
Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br

CNPJ / CPF

Data de Emissão

100

14.186.229/0001-77

14/09/21

Bairro / Distrito

CEP

Data de Saída

**Santa Terezinha**

85.501-160

14/09/21

UF

Inscrição Estadual

Hora de Saída

Fone / Fax

4632247315

PR

9057040014

Vencimento

Valor Fatura

Vencimento

Valor

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS

Valor do ICMS

Base de Cálculo de ICMS Substituição

Valor do ICMS Substituição

Valor Total dos Produtos

Valor do Frete 4.150,18

747,03

0,00

0,00

6.224,96

Valor do Seguro 0,00

0,00

Desconto 0,00

0,00

Outras Despesas acessórias 0,00

Valor do IPI 0,00

0,00

Valor Total da Nota

6.224,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social

**O PRÓPRIO**

Endereço

Frete por Conta

0 - Emitente

1 - Destinatário

Município

Código ANTT

9

Placa do Veículo

UF

CNPJ / CPF

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

0

Especie

Marca

Numeração

Peso Bruto

0,000

Peso Líquido

635,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO

PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.BARRA

NCM/SH

EST. CFOP UNID

QUANT

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

B.CALC ICMS

VALOR ICMS

VALOR VALOR VALOR ALIQ

252613 Milho Verde 200g Lt Operch

7896041150010 20058000 020 5 102 UN 3.176.000

1,90 6.224,96

4.150,18 747,03

0,00 0,00 18

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal

Valor Total dos Serviços

Base de Cálculo do ISSQN

Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Reservado ao Fisco

F. Pcto A Vista

Transação 00211679666

Redução Base de Cálculo Conforme RICMS-Pr Aprovado Pelo Decreto 1.980-2007

Valor (IPI, ST, Frete, Desp. Acess.) 0,00

Recebemos de:

Data de Recebimento

Comercial Pato Branco Ltda - Filial  
Identificação e Assinatura do Recebedor  
**Emporio Realle Ltda**

os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

6.224,96

Vcto.

14/09/21

NF-e

Nº 53667

SÉRIE 1

Pag: 1/1

PRODUTOS MAPA

FILTROS PARA PESQUISA

FEIJAO FEMILA 1KG : FEIJAO FEMILA :  
PRETO T1 PRETO T1 1K

R\$5,99



SUPERMERCADO MANO  
MANFROI 3

± 1,54 Km

há 15 horas

MERCADO E ACOGUE DO  
RICARDI

± 1,82 Km

há 3 dias

FEIJAO BONIELLA : FEIJAO FEMILA 1KG :  
500GR BRANCO PRETO T1

R\$5,99



SUPERMERCADO MANO  
MANFROI

± 2,02 Km

há 5 dias

R\$5,99



SUPERMERCADO MANO  
MANFROI

± 2,02 Km

há 33 minutos

FEIJAO PRETO FEMILA

A Nota Fiscal n° 00188359 deste  
produto foi emitida em 27/09/2021  
às 12:31:58.

R\$6,90



SUPER VIPI



RUA ANTONINA, 320 -  
CENTRO  
± 0,62 KM Km



HISTÓRICO

PRODUTOS MAPA

FILTROS PARA PESQUISA

ACUC ALTO ALEGRE : ACUCAR ALTO ALEGRE CRISTAL 5 KG

R\$17,90

R\$17,95

ITALO SUPERMERCADOS

± 4,12 Km

há 41 minutos

MERCADO PONTO CERTO

± 0,69 Km

há 3 dias

ACUC ALTO ALEGRE : ACUC ALTO ALEGRE 5KG

R\$17,98

R\$17,98

ITALO SUPERMERCADOS LTDA

± 0,40 Km

há 2 dias

ITALO SUPERMERCADOS

± 4,12 Km

há 2 dias

ACUC ALTO ALEGRE C5K

A Nota Fiscal nº 00059440 deste produto foi emitida em 25/09/2021 às 09:22:58.

R\$18,99

SUPERMERCADO 3 IRMAOS

RUA MARILIA, 216 - PADRE ULRICO ± 2,55 KM Km

HISTÓRICO



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



ACUCAR CRISTAL ALEGRE 5KG : ACUCAR CRISTAL ALEGRE 5KG

R\$17,99



**SUPERMERCADO MANO MANFROI**

± 0,91 Km

há 2 horas

SUPERMERCADO MANO MANFROI 3

± 1,54 Km

há 9 horas

ACUCAR CRISTAL ALEGRE 5KG : ACUCAR ALTO ALEGRE CRISTAL 5K

R\$17,99



SUPERMERCADO MANO MANFROI

± 2,02 Km

há uma hora

MERCADO E ACOUGUE DO GAUCHO 2

± 4,46 Km

há 2 dias

PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



ACUCAR ALTO ALEGRE 5KG CRISTAL : ACUCAR ALTO ALEGRE 5KG CRISTAL

R\$17,99



SUPERMERCADO SANTA ROSA

± 6,27 Km

há 2 dias

R\$18,85



SIDNEY LEAO

± 0,76 Km

há 4 dias

ACUCAR CRISTAL ALEGRE 5KG : ACUCAR ALTO ALEGRE CRISTAL 5K

R\$18,99



M. C. GIRALDELLO SUPERMERCADO - ME

± 1,61 Km

há um dia

**MERCADO E ACOUGUE DO GAUCHO 3**

± 1,95 Km

há 2 dias



**MILHO VERDE ODERICH**

A Nota Fiscal n° 00124790 deste produto foi emitida em 24/09/2021 às 15:22:16.

**R\$ 2,96**

 **SUPERMERCADO INDUSTRIAL LTDA**

 **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1919 - INDUSTRIAL ± 1,20 KM Km**

**HISTÓRICO**

Pesquisar  
Milho Verde 200g Oderich Lata



### Milho Verde 200g Oderich Lata

- Cód: 224952
- EAN: 7896041156010
- Marca: Oderich

• **R\$3,28**

COMPRAR

1

preço por unidade

- 
- 
- 
- 
-





Entrar ou cadastrar

Carrinho

MILHO VERDE

Procurar

Todos os departamentos

Promoções

Minha Prateleira

Listas de Compra

Você buscou por "MILHO VERDE"

Ordenar por: Relevância



RS 2,48 200g  
Milho Verde Oderich 200G



RS 2,95 170g  
Milho Verde Quero Lata 170G



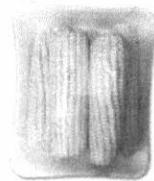
RS 2,57 170g  
Milho Verde em Conserva Predilecta 170G



RS 7,19 300g  
Milho Verde Congelado Copacol 300G



RS 2,65 1 unidade  
Milho Verde Sofruta Lata 170G



RS 9,58 1 un  
Milho Verde Bandeja



RS 21,65 1,7kg  
Milho Verde Predilecta 1,7Kg

Você está comprando no Supermercado Supermercado Superpão

Superpão Loja Francisco Beltrão

Próximos horários para Entrega

Formas de pagamento



Ver Mais

Fale com o Supermercado Superpão

WhatsApp

E-mail

Acesso rápido

Superpão Loja Francisco Beltrão




PARECER SMEC N° 022/2021
**PROCESSO N°: 9915/2021**
**REQUERENTE: EMPORIO REALLE LTDA**
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO DE VALORES**

Pelo presente, a Secretaria de Educação manifesta-se pela viabilidade de reequilíbrio econômico- financeiro e consequente aditvação do contrato com a empresa A EMPORIO REALLE LTDA, CNPJ. 14.186.229/0001-77, referente a Ata de Registro de Preços nº 680/2021, Pregão Eletrônico nº 100/2021. Visto que foram juntados os documentos que compõe a planilha de custos e formação de preços em anexo e com isso é possível comprovar a variação dos custos do produto. A Secretaria de Educação realizou orçamento através do aplicativo Menor preço – Nota Paraná, onde foi possível constatar que o produto “Açúcar Cristal” apresenta na maioria dos estabelecimentos um valor próximo a R\$ 18,00, neste caso, foi realizada média dos preços pesquisados. Ainda considerou-se a margem proporcional de preço quando analisado o custo inicial do produto e sua respectiva venda.

Para o item 40 “Feijão Preto”, percebe-se que os valores estão inferiores ao solicitado pela empresa, conforme orçamentos, porém neste item deve ser levado em consideração a baixa produção com o reflexo do clima na última safra, isto faz com que um dos principais produtos fornecidos na merenda escolar tenha sofrido reajustes. Porém esta secretaria considera que a mesma margem proporcional de preço quando analisado o custo inicial do produto e sua respectiva venda.

Para o item 63 “Milho Verde”, esta secretaria também realizou orçamentos no mercado local e foi possível constatar que os valores permanecem dentro da média e são aceitáveis.

Conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	CÓD	PRODUTO	ORÇ 01	ORÇ 02	ORÇ 03	ORÇ 04	CUSTO DO PRODUTO 12/06/21	CUSTO DO PRODUTO 11/09/21	VALOR CONTRATADO	VALOR PROPOSTO	VALOR ACEITO
001	5	77266	AÇÚCAR TIPO CRISTAL	17,99	17,90	18,99	18,99	13,25	14,96	15,35	19,40	18,46

17,33

LOTE	ITEM	CÓD	PRODUTO	ORÇ 01	ORÇ 02	ORÇ 03	CUSTO DO PRODUTO 27/07/21	CUSTO DO PRODUTO 10/09/21	VALOR CONTRATADO	VALOR PROPOSTO	VALOR ACEITO
001	40	77301	FEIJÃO PRETO	5,99	5,99	6,90	5,00	5,66	6,25	7,15	7,07

7,07

LOTE	ITEM	CÓD	PRODUTO	ORÇ 01	ORÇ 02	ORÇ 03	CUSTO DO PRODUTO 28/06/21	CUSTO DO PRODUTO 14/09/21	VALOR CONTRATADO	VALOR PROPOSTO	VALOR ACEITO
001	63	77324	MILHO VERDE	2,96	2,48	3,28	1,56	1,96	2,07	2,45	2,45

2,45

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE DA SILVA  
 Secretária Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão**

**VIGÊNCIA: 24/08/2021 A 19/02/2022**

**DETENTOR DA ATA:**

**EMPORIO REALLE LTDA**

**CNPJ nº: 14.186.229/0001-77**

**TELEFONE: (46) 322407315**

**E-MAIL: licita.emporio@gmail.com**

**RUA ARAUCARIA, 561 - CEP: 85501160 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA**

**Pato Branco/PR**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

001368

Estado do Paraná

			validade vencido e embalagens danificadas.				
001	18	77279	BISCOITO DOCE INTEGRAL, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MARILAN	K	500,00	14,41
001	28	77289	CHA MATE, produto obtido através de secagem das folhas e talos da erva mate. Nos sabores, natural, maçã com canela, pêssego. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa de papel, contendo 25 saquinhos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CHILENO	CX	2.000,00	2,29
001	36	77297	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PINDUCA	PCT	900,00	2,76
001	39	77300	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ORQUIDEA	PCT	250,00	3,99
001	40	77301	FEIJÃO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	FEMILA	PCT	7.500,00	6,25
001	63	77324	MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário.	ODERICH	LATA	1.750,00	2,07

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



- b. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- c. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- d. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

**4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos em 24 horas para gêneros alimentícios perecíveis e 72 horas para gêneros alimentícios não perecíveis.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. Somente será permitido o recebimento de gênero alimentício de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produtos vencidos, danificados, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 5.2. Não será permitida a troca das marcas dos gêneros alimentícios determinados por ocasião da Licitação, ficando o ganhador comprometido de entregar a marca proposta. Caso surja alguma divergência em relação à marca dos alimentos, caberá as nutricionistas responsáveis pelo setor opinar quanto à troca e uma vez autorizada deverá ser feito por escrito e por data determinada.
- 5.3. Deverá ser observado se o gênero alimentício corresponde exatamente à quantidade estipulada a ser entregue de acordo com o empenho. Deverão ser entregues todos os itens constantes no empenho num único momento, salvo ocasiões especiais devidamente comunicadas a SMEC.
- 5.4. Todos os produtos embalados, deverão obrigatoriamente atender às normas de padrão de identidade e qualidade estabelecidas pelos Ministérios da Saúde e Agricultura.
- 5.5. Para todos os gêneros alimentícios descritos, será considerado o peso, a embalagem e a quantidade como pré-requisitos para o seu recebimento.
- 5.6. Os gêneros deverão ser acondicionados em embalagem própria para cada item.
- 5.7. Para produtos de origem animal deverá ser apresentada documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, estadual ou Federal.
- 5.8. Todos os gêneros alimentícios deverão ser entregues com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo especificações determinadas para cada tipo de produto.
- 5.9. Não será computado a favor da CONTRATADA o gênero alimentício que for entregue a mais do que foi estabelecido em empenho.
- 5.10. Os produtos serão devolvidos pelo recebedor no ato da entrega se não corresponderem à quantidade exigida, fora da data de validade e a marca estabelecida conforme licitação.
- 5.11 A CONTRATADA estará sujeita à fiscalização dos gêneros alimentícios no ato de entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria solicitante, através do responsável, o direito de não receber o item informado, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias ou no caso de não ser de primeira qualidade.



7.3. Deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos e neste termo.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

4350	07.002.12.367.1201.2048	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Caberá ao Sr. **RODRIGO FARIAS DOS SANTOS** portador do CPF/MF sob nº 741.703.840-91, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pela **servidora Terezinha Brandão, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 032.474.509-55, telefone (46) 35237758**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora **MARIA IVONETE DA SILVA**, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Francisco Beltrão/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2007.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

**12.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**12.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**12.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**13.2.** A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**13.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 11





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**16.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001354

PARECER JURÍDICO N.º 1268/2021

PROCESSO Nº : 9915/2021  
REQUERENTE : EMPÓRIO REALLE LTDA  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado pela empresa EMPÓRIO REALLE LTDA, protocolado em 22 de setembro de 2021, em face da Ata de Registro de Preços nº 680/2021 (Pregão Eletrônico nº. 100/2021), que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro aos itens:

- 05 - Açúcar cristal 5kg, ao custo de R\$ 15,35 para R\$ 19,40;
- 40 - Feijão preto 1kg, ao custo de R\$ 6,25 para R\$ 7,15;
- 63 - Milho verde em conserva, ao custo de R\$ 2,07 para R\$ 2,45.

Alega aumento considerável do custo em razão dos reajustes dos produtos do Agronegócio, em decorrência da pandemia da Covid-19, sendo que o preço atualmente pago pelo Município não dá margem de lucro, causando prejuízo à Requerente.

Anexou Notas Fiscais, cópia da ARP, pesquisas de preços e Certidões Negativas.

A Secretaria de Educação manifestou-se parcialmente favorável através do Parecer 022/2021/SMEC, anexando orçamentos.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste** e **recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

*Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos*



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

002355

*insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada “equação econômico-financeira” deixa de existir; decompõe-se.<sup>1</sup>*

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que “(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro.” Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).<sup>2</sup>

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

*A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutável o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.<sup>3</sup> (grifos do autor)*

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do “(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis.”<sup>4</sup>

Em síntese: **a)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **b)** a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88<sup>5</sup>; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94<sup>6</sup>).

<sup>1</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

<sup>4</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

<sup>5</sup> “Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

*(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.<sup>7</sup>*

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".<sup>8</sup> Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

*(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.<sup>9</sup>*

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

---

<sup>6</sup> "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

<sup>7</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

<sup>8</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

<sup>9</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001357

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...)º (g.n.)*

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo de alguns produtos da cesta básica ocorreu após a contratação com o Município, sendo que a constante oscilação de preços ocasionada pela crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19 evidencia um fator extraordinário que lhe causou nova oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou aos autos Notas Fiscais anteriores e posteriores ao alegado aumento, demonstrando a variação do custo de alguns produtos, representando acréscimo de aproximadamente 26,38% ao item 05, 14,4% ao item 40 e 18,35% ao item 63, após a assinatura da presente Ata.

A Secretaria Municipal de Educação manifestou-se através do Parecer nº 022/2021, pela parcial viabilidade do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista que foram juntados todos os documentos necessários para a comprovação do aumento, além da pesquisa de preços feita com outros fornecedores no mercado regional e no aplicativo Nota Paraná que resultou em valores superiores aos registrados na Ata em questão.

Como se pode verificar, houve a constatação da quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede parcialmente o pleito da Requerente de aumento no preço do produto a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devido o realinhamento no percentual levantado pela área técnica.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo DEFERIMENTO PARCIAL do reequilíbrio

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/JurisprudenciaDetalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

001358

econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 680/2021 (Pregão Eletrônico nº 100/2021), formulado pela empresa EMPÓRIO REALLE LTDA, a ser praticado a partir da data do protocolo, nos itens:

- 05 - Açúcar cristal 5kg, ao custo de R\$ 15,35 para R\$ 18,46;
- 40 - Feijão preto 1kg, ao custo de R\$ 6,25 para R\$ 7,07;
- 63 - Milho verde em conserva, ao custo de R\$ 2,07 para R\$ 2,45.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,<sup>11</sup> necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>12</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 30 de setembro de 2021.

*Camila Slongo Bonte*

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

---

<sup>11</sup> "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

<sup>12</sup> "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001359

DESPACHO N.º 613/2021

PROCESSO N.º : 9915/2021  
REQUERENTE : EMPORIO REALLE LTDA  
LICITAÇÃO : ATA N.º 680/2021 – PREGÃO N.º 100/2021  
OBJETO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio à Ata n.º 680/2021, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia da Ata, documentos e parecer jurídico.


Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.268/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de reequilíbrio da seguinte forma:

Item 05 (açúcar) de R\$ 15,35 para R\$ 17,33;	$1700 \times 1,98$	3366
Item 40 (feijão) de R\$ 6,25 para R\$ 7,07;	$5.500 \times 0,82$	4510
Item 63 (milho) de R\$ 2,07 para R\$ 2,45.	$750 \times 0,38$	285

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2021.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **EMPORIO REALLE LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **EMPORIO REALLE LTDA**, sediada na **RUA ARAUCARIA, 561 - CEP: 85501160 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA**, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.186.229/0001-77.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9915/2021.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
5	77266	açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	15,35	17,33
40	77301	FEIJÃO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, molhados, carunchados e descolondos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	6,25	7,07
63	77324	MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofo ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LATA	2,07	2,45
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 8.161,00</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EMPORIO REALLE**

LTDA:141862290001

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021. 77

Assinado de forma digital por  
EMPORIO REALLE  
LTDA:14186229000177  
Dados: 2021.11.03 11:33:12 -03'00'

**CLEBER FONTANA**  
CPF nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Cesar Augusto Chiochetta*  
**EMPORIO REALLE LTDA**  
CONTRATADA  
**CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA**  
Sócio administrador





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001361

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPORIO REALLE LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 680/2021 – Pregão Eletrônico nº 100/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9915/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
5	77266	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	15,35	17,33
40	77301	FEIJÃO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos arpidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	6,25	7,07
63	77324	MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofo ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LATA	2,07	2,45
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 8.161,00</b>					

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021.

Item	Descrição	Unid. Atual	Unid. Atualizada
120	LARANJA DO TIPO PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE [..]	UN	KG
126	LIMÃO THAÏTI OU GALEGO [..]	UN	KG
137	MAÇA DO TIPO FUJI OU GALA [..]	UN	KG

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R C FERREIRA & CIA LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 213/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e kits de alimentos para grupos de idosos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de unidade de medida dos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5347/2021.

Fica atualizado a unidade de medida dos itens abaixo especificados:

Item	Descrição	Unid. Atual	Unid. Atualizada
180	PINHÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE [..]	UN	KG

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:2850DBE1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPORIO REALLE LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 680/2021 – Pregão Eletrônico nº 100/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9915/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
5	77266	açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PCT	15,35	17,33
40	77301	FEIJÃO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PCT	6,25	7,07
63	77324	MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	LATA	2,07	2,45
<b>VALOR TOTAL, ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 8.161,00</b>					

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:5DEF1E74

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 682/2021 – Pregão Eletrônico nº 100/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação para alteração de marca do ITEM 09 (Cód.77270), conforme o contido no Processo Administrativo nº 9260/2021.

A marca do produto fica alterada da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
9	77270	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	BELA	DO ZÉ

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021.